



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

INDICAÇÃO Nº 0185/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Requer a realização de estudo técnico e posterior execução de ações para adequação da infraestrutura das escolas da rede municipal, visando à eliminação de barreiras arquitetônicas e promoção da acessibilidade plena, neste município.

O Vereador Sargento Monteiro, abaixo assinado, no uso de atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Douta Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, seguinte indicação: Requer à Chefe do Poder Executivo, Sra. Mariana Almeida Nascimento, a necessidade urgente de se realizar um levantamento técnico e estrutural nas unidades escolares da rede municipal com o objetivo de identificar e eliminar barreiras arquitetônicas que dificultam ou impedem o acesso e a permanência de estudantes, profissionais da educação e demais pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no município de Pau dos Ferros/RN.

Diante disso, indicamos:

1. Que seja realizado um diagnóstico técnico em todas as escolas da rede municipal para identificar as barreiras arquitetônicas existentes;
2. Que seja elaborado um plano de ação com cronograma para adequações de acessibilidade;
3. Que sejam buscados recursos estaduais e federais para auxiliar na execução dessas obras de adaptação;
4. Que a comunidade escolar, Conselho Tutelar e associações de pessoas com deficiência sejam ouvidas nesse processo de avaliação e planejamento.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo garantir a acessibilidade plena nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pau dos Ferros/RN, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da igualdade de oportunidades.

A realização de um levantamento técnico e estrutural se faz necessária e urgente para identificar e eliminar barreiras arquitetônicas que ainda possam existir nas escolas, dificultando ou mesmo

impedindo o acesso de estudantes, profissionais da educação e demais cidadãos com deficiência ou mobilidade reduzida.

Cumpre destacar que o direito à educação inclusiva e acessível é garantido por legislações federais como a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que asseguram a todos o direito à educação em ambientes inclusivos, seguros e acessíveis, e pela própria Constituição Federal, que preconiza o dever do poder público em promover políticas públicas voltadas à eliminação de todas as formas de discriminação e à promoção da acessibilidade.

Dessa forma, a indicação ora apresentada visa colaborar com a construção de um ambiente educacional mais justo, equitativo e acessível, onde todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, possam usufruir plenamente de seus direitos e participar ativamente do processo educacional.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação da presente proposição, bem como com a sensibilidade da Chefe do Poder Executivo para sua pronta execução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 22 de maio de 2025.

Gabinete do Vereador Sargento Monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN _____ / _____ / _____	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 21 / 05 / 2025	
HORA: 12:33	
	